

PORTARIA N° 27/2025 - SEJUC

INSTITUI BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA
VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO - RACIAL DE CANDIDATOS(AS)
NEGROS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)
NO ÂMBITO DO CH25002-SEJUC AO
EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E
PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE
SOBRAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de banca de heteroidentificação para validação de autodeclaração étnico - racial de candidatos(as) negros(as) pretos(as) e pardos(as) no âmbito do **CH25002-SEJUC AO EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**.

CONSIDERANDO que o referido edital **CH25002-SEJUC**, tem a necessidade de criação, por parte da Secretaria Municipal da Juventude e



PREFEITURA DE
SOBRAL

Cultura, de uma portaria específica que institua a referida
Banca para regulamentação do procedimento de Heteroidentificação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca de Heteroidentificação do **CH25002-SEJUC AO EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).**

Membros titulares:

- 1 - Liana Biersto Lopes Castro - CPF 679.***.***-15
- 2 - Eliana de Jesus Lopes – CPF: 062.***.***-58
- 3 - João Victor Lira Dourado - CPF: 069.***.***-90
- 4 - Marcus Pinto Aguiar - CPF: 201.***.***-15
- 5 - Juliana Magalhães Linhares CPF: 005.***.***-58

Membro suplente:

- 1 - Joatan Batista Massimino Tomaz - CPF: 019.***.***-36
- 2 - Germana Maria Lopes Florencio - CPF: 911.***.***-20

Art. 2º A banca de Heteroidentificação instituída por esta portaria deverão obedecer ao disposto abaixo:

I - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
SOBRAL

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se,
Sobral, 06 de Maio de 2025.

IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA